PORTARIA Nº 68/2025

CONCEDE LICENÇA DE 15 DIAS CONSECUTIVOS SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS A SERVIDORA CLAUDIA IVONE KURTH POR MOTIVO DO FALECIMENTO DO SEU PAI.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no artigo 153 da Lei nº2.802/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença de 15 dias consecutivos sem prejuízo dos vencimentos a servidora Claudia Ivone Kurth, por motivo do falecimento de seu pai, o senhor Waldemiro Kurth, correspondendo aos dias 23 de março a 06 de abril de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara